

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553


## PORTARIA Nº 048-2017

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARISTANI FANTINI DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 687.725.306-00, matrícula 00621-2, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Padrão CC-03, apostilada no cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 11 de Setembro de 2017.

  
Verlainé Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 048/2017 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 11/09/2017.

Sabará, 11/09/2017

  
assinatura/home

Matrícula nº: \_\_\_\_\_